



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 904 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

SANÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 774 /2014

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO JOAQUIM DE GÓIS**, no município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO JOAQUIM DE GÓIS**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

- A - RUA APODI
- B - RUA CAICÓ
- C - RUA MOSSORÓ
- D - RUA FELIPE GUERRA
- E - RUA SERRA DO MEL
- F - RUA SANTA CRUZ
- G - RUA MAXARANGUAPE
- H - RUA PEDRO RUFINO

Art. 2º - As ruas paralelas ao Loteamento Joaquim de Góis, receberão os mesmos nomes do Loteamento Áurea já existente conforme Lei nº 518/2008.

Art. 3º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Vereador proponente: Joaz Oliveira Mendes da Silva -
Presidente

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, Extremoz, 24 de junho de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 250/2014
Extremoz/RN, 20 de junho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

ANTÔNIO WILLY SALDANHA

Diretor do DETRAN

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser desativado da categoria de aluguel desse município, veículo de **PLACA JOR 8288**, marca **VW/SANTANA 2.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2001/2001**, cor **CINZA**, CHASSI **9BWAE03X41P018286**, de propriedade do Sr **FLAMARONE DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF nº **048.721.864-78**, objeto do processo administrativo nº **216/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO**

Ofício nº 251/2014

Extremoz/RN, 20 de junho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

CARLSON CORREIA GERALDO GOMES

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser retirado taxímetro de marca **FIP AT**, nº **4535039**, série nº **48508**, instalado no **TX 434** de propriedade do Sr. **FLAMARONE DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF nº **048.721.864-78**, no veículo de placa **JOR 8288**, marca **VW/SANTANA 2.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2001/2001**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 216/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA